PARECER N° 993/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 455/2014.

O presente Projeto, de autoria do nobre vereador Atílio Francisco, acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei nº 14.097, de 08 de dezembro de 2005, para reverter créditos para a Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer contrário.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou parecer favorável.

No que cabe a esta Comissão discorrer, entende-se que a presente propositura vem eivada das mais sinceras e elevadas intenções, pois se trata de compor recursos extras para a área de saúde pública da gestão municipal. Em tempos nos quais os cortes orçamentários são a marca, principalmente após as decisões equivocadas do governo Federal no sentido de impor teto aos gastos públicos, é louvável que se testemunhe iniciativas como as consubstanciadas no projeto em pauta. De certa forma, ainda que minúsculo, este aporte proveniente dos créditos da Nota Paulistana cinge um golpe no curso das medidas neoliberais perpetradas por interesses econômicos da oligarquia financista que há muito assola o país.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, posiciona-se favoravelmente ao projeto.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 20/06/2018.

Gilberto Natalini (PV) - Presidente

Amauri Silva (PSC) - Relator

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.